



LEI N° 3.648 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023



LEI N° 3.648 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Altera a lei nº 1.609, de 21 de dezembro de 2004 e suas alterações, que “institui no município de Petrolina a contribuição para custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-a da constituição federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei municipal nº 1.609, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º - A CIP tem por finalidade custear o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede de iluminação pública municipal e demais infraestruturas aplicadas, incluindo:

(...)

II – a iluminação de bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança;

III - a iluminação decorativa ou com finalidade cultural, esportiva e de lazer em bens públicos, monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, incluindo a energia consumida;

IV – a iluminação pública festiva e de eventos públicos, incluindo a energia consumida;

V – os serviços que impactam diretamente na iluminação pública, tais como telegestão e poda de árvores e elementos arbóreos;

VI - os serviços ou infraestruturas úteis ao sistema de iluminação pública, desde que seja preservada a finalidade original e o desempenho deste, vedado o superdimensionamento de despesas e custos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/33CD-CAAB-BB6D-5417> e informe o código 33CD-CAAB-BB6D-5417

